



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 648– Ano III – 19/10/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 95/17, na modalidade de Pregão nº 59/17 e Registro de Preço nº 40/2017. Objeto: Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. GANHADOR: A empresa **MINASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, com os itens: 01 e 02, no valor estimado total de R\$65.700,00. Igaratinga, 18 de Outubro de 2017.

GERALDO FÁBIO DE MENEZES

Pregoeiro

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/17, AQUISIÇÃO DE EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS ALMED LTDA – EPP, ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME, JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP, MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME, MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA – ME E MUNDIAL CIRURGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, considerando que as despesas previstas na ata de registro de preço nº 32/2017, firmado 11 de agosto de 2017, resolve promover o presente apostilamento para que conste na ata original o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sexta da ata de registro de preços original passa a vigorar com a seguinte classificação orçamentária:

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-314

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-315

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-338

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-340

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-621e correlatas de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Prevalecem, em sua inteireza, as demais convenções celebradas pelas partes.

E, para produzir os efeitos legais pretendidos firma-se o presente apostilamento.

Igaratinga, 18 de Outubro de 2017.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Wanderson José dos Santos – Mat. 2447-8

Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro – Igaratinga-MG – CEP 35695-000 – Brasil

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 648 – Ano III – 19/10/2017

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal
OAB/MG 142.348

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 388, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera e nomeia servidor público que menciona e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Resolve:

Art. 1º. - Exonerar **a pedido o senhor ALESSANDRO JOSÉ LINO**, do quadro comissionado desta municipalidade, das funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER e CULTURA**, nomeado pela Portaria nº 304, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. - Fica nomeado o senhor **GERALDO LEONARDO DE PAULA**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER e CULTURA**, com as atribuições e remunerações constantes na Lei Complementar nº 22, de 24 de maio de 2011 e Lei nº 1.376, de 11 de julho de 2016.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 19 de outubro de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.193, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera data de comemoração do dia do servidor público do Município de Igaratinga previsto no Decreto n.º 1.128/2017.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere no art. 72 VI c/c art. 100 I “c” e “f”, todos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo e,

CONSIDERANDO que no dia 26 de outubro 2017 será comemorado o dia do servidor público do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo do Decreto n.º 1.128/2017, que trata do calendário oficial do Município de Igaratinga, contendo os feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2017, especificamente quanto ao ponto facultativo previsto para o dia 26/10/2017 em comemoração ao dia do servidor público, que fica transferido para o dia 30/10/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 648 – Ano III – 19/10/2017

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Igaratinga, Minas Gerais, 19 de outubro de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.194, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento e unificação de lotes urbanos.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1.370, de 05/09/2017 que apurou a regularidade do parcelamento e unificação dos imóveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno 05, da quadra 08, do Bairro Chácara Maranhão, com a área de 1.014,94m², devidamente registrado na matrícula 57.719, do livro nº 2, ficha 01, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º -O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

Lote de terreno nº 05, com a área de 355,35m², da quadra 08, do Bairro Chácara Maranhão, frente 12,00m para a Rua A, fundos 21,21m com a área desmembrada, lateral direita 23,20m, como lote 06, lateral esquerda 21,41m, com o lote 02 e 0,20m com o lote 03;

Área desmembrada, medindo 659,59m², da quadra 08, do Bairro Chácara Maranhão, frente 21,21m com o lote 05, fundos 32,15m em linha quebrada com os herdeiros de Waldemar Lopes de Faria, lateral direita 19,60m com o lote 06, a lateral esquerda 14,23m com o lote 03 e 17, 19 com o lote 04.

Art. 3º -Fica aprovada a unificação do lote 04 com a área desmembrada, citada no artigo anterior, sendo que a referida unificação constituirá um lote de terreno, passando a constar:

Lote de terreno nº 04, com a área de 1113,67m², da quadra 08, do Bairro Chácara Maranhão, frente 15,19m para a Rua F, fundos 19,60m com o lote 06, lateral direita 44,46m em linha quebrada com o lote nº 03 e 21,21m com o lote nº 05, lateral esquerda 58,41m linha irregular com os herdeiros de Waldemar Lopes de Faria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 19 de outubro de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal